



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 3296



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 10/2022

Palmas, 4 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 3, de 4 fevereiro de 2022, para alterar a Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, que autoriza a concessão e demais espécies de parcerias público-privadas das Unidades de Conservação do Estado do Tocantins e áreas adjacentes.

A presente proposição cuidou de modificar o texto do §2º do art. 1º e revogar o disposto no inciso I do *caput* desse mesmo artigo da Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, versando sobre a unidade de conservação Parque Estadual do Jalapão, criado pela Lei Estadual nº 1.203, de 12 de janeiro de 2001.

Isso, porque, após a promulgação da mencionada norma, a Administração Pública se viu demandada pela sociedade tocan-tinense quanto à revisão dos comandos ali expressos, tornando imprescindível redefinir a extensão e os termos do projeto de concessão e demais parcerias público-privadas, envolvendo as Unidades de Conservação do Estado do Tocantins, sopesando-se a necessidade de buscar alternativas para o desenvolvimento sustentável, resguardado, em primeiro lugar, o interesse público quanto à preservação ambiental e à manutenção das comunidades tradicionais.

Destarte, considerando a relevância e a urgência da matéria, com vistas a tal persecução, representada pelo propósito de se executarem políticas públicas voltadas para proteção e a gestão das unidades de conservação ambiental, é que se adotou a presente providência, correspondendo aos anseios da população daquela região.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3/2022

Altera o §2º do art. 1º da Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, e adota outra providência.

O **Vice-Governador do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O §2º do art. 1º da Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º As parcerias previstas neste artigo poderão abranger em seu objetivo a concessão de áreas limítrofes às das respectivas unidades de conservação, de titularidade estadual, desde que haja cessão de posse formalizada e que permita a subcessão.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o inciso I do art. 1º da Lei nº 3.816, de 25 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado, em exercício

PROJETO DE LEI Nº 587/2022

Institui e define diretrizes para a Política Pública “Ciclo Humanizado” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, e dá providências correlatas.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Estadual, a Política Pública “Ciclo Humanizado” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, que se regerá nos termos desta lei.

Art. 2º A Política instituída por esta lei tem como objetivo a plena conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

- I - à aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;
- II - à atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
- III - ao direito à universalização do acesso, a todas as mulheres a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 3º A Política “Ciclo Humanizado” de que trata esta lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

- I - desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
- II - incentivo a palestras e cursos em todas as escolas a partir do ensino fundamental II, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
- III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema “Ciclo Humanizado”, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;
- IV - realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;
- V - incentivo e fomento à criação de cooperativas, micro-empresendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo;
- VI - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, podendo estes, serem reutilizáveis (tecido) ou, até mesmo coletores menstruais, pelo Poder Público, por meio de aqui-

sição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais:

- a) às alunas das escolas, a partir do ensino fundamental II da Rede Pública, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
- b) às adolescentes, em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimentos educacionais de gestão Estadual, pela prática de atos infracionais;
- c) às detentas, recolhidas nas unidades prisionais femininas do Estado;
- d) às adolescentes e mulheres acolhidas nas unidades e abrigos sob gestão Estadual, em situação de vulnerabilidade;
- e) às adolescentes e mulheres em situação de rua;
- f) às adolescentes e mulheres em situação familiar de extrema pobreza;

VII - concessão de incentivos fiscais e outras medidas a cargo do Governo do Estado, com o objetivo de reduzir o preço dos absorventes higiênicos ao consumidor final nos estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um “produto higiênico básico”, e classificado como “bem essencial”.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos passam a ser incluídos como “componente obrigatório” das cestas básicas no Estado do Tocantins.

Art. 5º A universalização do acesso a absorventes higiênicos, de que trata esta lei, se dá:

I - pela distribuição gratuita:

- a) nas unidades de ensino fundamental II da Rede Estadual de Educação, às alunas que iniciaram seu ciclo menstrual;
- b) nas unidades de internação pela prática de atos infracionais, às adolescentes sob regime de semiliberdade ou de internação;
- c) nas unidades prisionais femininas do Estado, às detentas; e
- d) nas unidades e abrigos de gestão Estadual de proteção social, às adolescentes e mulheres acolhidas em situação de vulnerabilidade; em situação de rua; e, em situação familiar de extrema pobreza;

II - pela redução do preço ao consumidor final na sua comercialização, nos demais casos, mediante renúncia fiscal pelo Governo do Estado, quanto à isenção ou redução da alíquota de impostos incidentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, tais como Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, Secretaria da Cidadania e Justiça, dentre outras que possam participar da execução do Processo de que trata esta Lei, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei tem abordar o assunto de forma ampla, a fim de definir uma política pública em relação a essas questões, que reputamos de suma importância, sendo o tabu em torno da menstruação, bem como a dificuldade à universalização do acesso aos absorventes higiênicos por grande parte da população por diversos fatores, sendo o principal deles, seu alto custo ao consumidor final, o que dificulta o acesso por diversas mulheres, quando considerando seu poder de compra.

Essa questão não é um privilégio, mas um sério problema com vários desdobramentos em nível mundial. Bem como, não é um problema novo, mas bem antigo, que perpassou por diversas gerações, considerando questões sociais e religiosas e nunca foi discutido, motivo pelo qual é um assunto tabu na sociedade em geral.

Em matéria publicada na revista *TIME* em 9 de março de 2017, Meghan Markle, hoje Duquesa de Sussex, membro da Família Imperial Britânica, ativista humanitária e associada à ONG World Vision, em visita à Índia viu, em primeira mão o estigma do tabu que cerca a menstruação, e como isso afeta a vida das adolescentes de lá, das quais 113 milhões tem chances de abandonar os estudos por causa da sua menstruação; e o fato de somente metade das escolas de ensino médio do país possuírem banheiros, faz esses números se agravarem ainda mais. Diz ela - “Durante meu tempo lá, muitas meninas me falaram como se sentem envergonhadas por irem à escola enquanto estão menstruadas, porque usam panos ao invés de absorventes e não podem participar de atividades físicas. Por não terem banheiros para que possam se limpar ao longo do dia, frequentemente optam por sair da escola”.

Por esse assunto não ser discutido em nenhum âmbito de suas vidas, essas meninas acham que a menstruação é algo errado, que seus corpos estão expelindo espíritos do mal ou até que significam que estão machucadas durante aquele período. Continua Meghan - “Quando as meninas são ‘obrigadas’ a faltar na escola por causa dos dias em que ficam menstruadas, isso as coloca 145 dias atrasadas em relação aos meninos e, quando decidem abandonar a escola por causa da falta de estrutura, ficam propensas a se tornarem vítimas de violência, fazerem trabalhos perigosos e, muitas vezes, são obrigadas a se casarem ainda jovens”.

Em Londres, uma jovem convenceu o Parlamento Britânico a distribuir absorventes nas escolas. Amika George tinha 17 anos quando leu uma notícia que a chocou: “uma em cada dez britânicas entre 14 e 21 anos não tinha condição de comprar absorventes íntimos e 49% já deixaram de ir à escola por estarem menstruadas. Nunca imaginou que isso pudesse acontecer na segunda maior economia da Europa. Também se perguntou o motivo de o assunto não ser discutido abertamente nem entre os governantes nem entre a sociedade civil, essa grave questão que denominou “pobreza menstrual” - termo até então pouco empregado nas discussões sobre desigualdade social.

A questão do tabu da menstruação e a falta de acesso aos absorventes higiênicos vai muito além da questão da evasão escolar feminina. Estima-se que metade da população feminina de países em desenvolvimento seja afetada pela falta de acesso a produtos para o período menstrual. Como alternativa, usam panos, meias, papel higiênico, jornal, etc.

Pensar em Políticas Públicas que garantam o mínimo de dignidade para todos é o papel do estado na vida de todos os cidadãos, a fim de que possamos ter uma sociedade mais justa e por este fator, é que precisamos pensar em formas de garantir o

mínimo a todas as mulheres, independente de idade, local onde vivem, trabalham ou estudam.

Hoje não temos pesquisas para aferir especificamente a situação dessas questões relativas ao “tabu” da menstruação e as situações dela decorrentes no Brasil e nem em nosso Estado. Todavia, sabemos que os principais fatores são a inexistência de informações e diálogo franco, e que a falta de acesso aos absorventes decorre do seu alto custo aos destinatários finais. Em nosso País 34% do valor pago em um fardo de absorventes femininos é de impostos federais e estaduais, o que é um absurdo.

Entretanto, o que consideramos o maior absurdo de todos, é a não existência de uma Política Pública que aborde e trate das questões da menstruação e da universalização do acesso aos absorventes higiênicos de forma ampla e abrangente em nosso Estado.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da presente proposição, esperamos contar com o apoio dos nossos Nobres Pares na aprovação deste importante Projeto.

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Décima Nona Reunião Ordinária

30 de novembro de 2021

Às quatorze horas do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, o Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelos Senhores Deputados Elenil da Penha e Olyntho Neto, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Estavam presentes os Senhores Deputados Elenil da Penha, Jorge Frederico, Olyntho Neto, Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Claudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Prof. Júnior Geo. Não havendo Expedientes, o Senhor Presidente proferiu despachos determinando o apensamento do Projeto de Lei 544/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento do horário de início de shows, espetáculos e demais apresentações ofertadas ao público em geral e dá outras providências” ao Processo 397/2019, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “altera a Lei 2.541, de 19 de dezembro de 2011, que consolida as estruturas operacionais e os quadros de provimento em comissão dos órgãos do Poder Executivo e adota outras providências”, que se encontrava em tramitação na Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher; e do Projeto de Lei 539/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui e define diretrizes para a Política Pública “Ciclo Humanizado” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, e dá providências correlatas” ao Projeto de Lei 409/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu”, de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos e dá providências correlatas” que se encontrava em tramitação na

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Em seguida passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Projetos de Leis 561/2021, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Dona Otília - ACDO, com sede no Município de Ananás, Estado do Tocantins”; e 562/2021, de autoria do Deputado Jair Farias, para “atribuir nome da Escola Estadual de Tempo de Integral de Araguatins-TO para Escola Estadual de Tempo Integral Deputado Luiz Tolentino”. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator dos Projetos de Leis 553/2021, de autoria do Deputado Valdemar Júnior, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores de Boa Vista de Belém - Asmorad-TO, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO”; e 559/2021, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos estaduais de distribuição de medicamentos a realizarem cadastro de celular de pacientes para previamente informar aos usuários acerca da disponibilidade de medicamento para sua retirada”. O Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Projeto de Lei 560/2021 de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “torna obrigatória a implementação de assessoria gratuita em informática aos idosos nos órgãos públicos estaduais da administração direta ou indireta”; e do Projeto de Emenda Constitucional 7/2021, de autoria do Deputado Jair Farias, que “acrescenta o art. 81-A à Constituição do Estado, para autorizar a transferência de recursos estaduais a Estado e Municípios, mediante emendas ao Projeto de Lei Orçamentária anual”. Logo após, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Olyntho Neto devolveu os Projetos de Leis 517/2021, da Deputada Claudia Lelis, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Rodrigo de Meneses dos Santos”; 530/2021, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “obriga a divulgação de propagandas contra a violência à mulher em eventos públicos e privados e dá outras providências”; 536/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui a Educação Física Inclusiva na Rede Estadual de Educação, para estudantes com deficiência intelectual e múltipla”; e 547/2021, de autoria do Deputado Issam Saado, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”. A Deputada Claudia Lelis devolveu os Projetos de Leis 522/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Banco de Sangue Virtual do Estado do Tocantins para cadastramento prévio e voluntário de pessoas que desejarem serem doadores de sangue”; e 543/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui o “Dia Estadual de Conscientização e Combate à Gordofobia” e dá outras providências”. O Deputado Jorge Frederico devolveu os Processos 243/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a proibição das concessionárias prestadoras de serviços essenciais, de água/esgoto e energia elétrica, de cobrar tarifa mínima de consumo ou adotar práticas semelhantes no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 244/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “proíbe as concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto cobrarem tarifa mínima de consumo ou adotar práticas similares e adota outras providências”; e os Projetos de Leis 178/2020, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui o Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil”; 469/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - Aprafep”; 480/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui a campanha Cuidando dos Idosos Órfãos de Filhos Vivos para a orientação e conscientização sobre o cui-

dado aos idosos e as consequências de seu abandono no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 485/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “atribui o nome ao prédio da Cidade da Polícia Civil, em Palmas/TO”; e 534/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - Prosispen - TO”. A Deputada Claulia Leis devolveu o Projeto de Lei 522/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Banco de Sangue Virtual do Estado do Tocantins para cadastramento prévio e voluntário de pessoas que desejarem serem doadores de sangue”. Na Ordem do Dia, foram incluídas as matérias devolvidas em Reuniões anteriores e foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. A Mensagem de Veto 28/2021, o Projeto de Resolução 8/2021 e os Projetos de Leis 386/2021, 477/2021, 509/2021 e 534/2021 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Os Projetos de Leis 178/2020, 304/2020, 415/2021, 440/2021, 445/2021, 474/2021, 518/2021, 529/2021 e 543/2021 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Processos 177/2019 e 348/2019; os Projetos de Leis 19/2020, 22/2020, 36/2020, 52/2020, 434/2021, 447/2021, 464/2021, 480/2021, 484/2021, 486/2021, 497/2021, 536/2021 e 547/2021; o Projeto de Lei Complementar 3/2021; e os Decretos de Estado de Calamidade Pública dos municípios de Augustinópolis, Cachoeirinha, Carrasco Bonito, Nazaré, Pindorama do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, Sampaio e Sucupira tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Os Projetos de Leis 468/2021, 469/2021, 472/2021, 478/2021, 482/2021, 483/2021, 488/2021, 496/2021, 500/2021, 502/2021, 512/2021, 514/2021, 516/2021, 517/2021, 524/2021, 527/2021, 535/2021 e os Decretos de Estado de Calamidade Pública dos municípios de Colinas do Tocantins, Ipueiras, Laggado e Palmeiras do Tocantins tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados à diligência para complementos de documentações. Os Processos 243/2019, 244/2019, 334/2019 e 532/2019; os Projetos de Leis 96/2020, 379/2021, 429/2021, 465/2021, 479/2021, 492/2021, 507/2021, 508/2021, 515/2021, 522/2021 e 530/2021 tiveram seus pareceres aprovados e encaminhados ao Arquivo. O Senhor Presidente concedeu vistas, pelo prazo regimental, da Mensagem de Veto 39/2021 ao Deputado Elenil da Penha; dos Projetos de Leis 446/2021 e 476/2021 ao Deputado Jorge Frederico; da Medida Provisória 18/2021 e dos Projetos de Leis 485/2021 e 525/2021 ao Deputado Olyntho Neto; e, ainda, solicitou vistas do Projeto de Lei 494/2021. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Oitava Reunião Ordinária
7 de agosto de 2019**

**Republicada para correção.*

Às oito horas do dia sete de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Nilton Franco e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Delegado Rérisson,

Issam Saado e Olyntho Neto. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco avocou a renomeação da relatoria dos Processos números: 68/2018, de autoria da Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre a habilitação sanitária do microempreendedor individual, de empreendimento familiar rural e de empreendimento econômico solidário no Estado, e dá outras providências”; e 127/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico e auditivo no âmbito das Escolas Estaduais e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi renomeada relatora dos Processos números: 85/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a Notificação ao Conselho Estadual do Idoso dos Casos de Violência contra Pessoas Idosas e dá outras providências”; e 164/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a implantação de assistência social e de profissionais de psicologia na rede pública de educação básica”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Quarta Reunião Ordinária
4 de março de 2020**

**Republicada para correção.*

Às oito horas do dia quatro de março de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Ivory de Lira, Olyntho Neto, Nilton Franco, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Amélio Cayres e Issam Saado. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, secretariado pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Nilton Franco avocou a relatoria da Medida Provisória número 29/2019, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Fundo Rotativo que especifica, e adota outras providências”. O Deputado Ivory de Lira foi nomeado relator da Medida Provisória número 2/2020, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”; dos Projetos de Leis números 1/2020, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a redução na base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações com milho”; e 21/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a

Lei nº 3.471, de 27 de maio de 2019, que “dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa e adota outras providências”. A Deputada Valderez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 318/2017, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, e adota outra providência”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ivory de Lira devolveu os Processos números 347/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “obriga bares, quiosques, praças, cafés, centros e complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 512/2019, de autoria do Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente”. A Deputada Valderez Castelo Branco devolveu os Processos números 64/2019, que “dispõe sobre a isenção da taxa de baixa de alienação de veículos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 167/2019, de autoria do Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre o aproveitamento da energia solar com a instalação de painéis fotovoltaicos para diminuição de gastos públicos e maior sustentabilidade junto às escolas da rede pública e aos prédios públicos de propriedade do Estado do Tocantins”; 249/2019, de autoria da Deputada Valderez Castelo Branco, que “altera a Lei nº 1.818, Art. 96, II, que dispõe acerca da licença-maternidade nos casos de parto prematuro, e adota outras providências”; 392/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito estadual, de avisos com o número do Centro de Valorização da Vida (disque 188)”; 415/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a afixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e portadoras de enfermidade de caráter irreversível no âmbito do Estado do Tocantins”; 431/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “altera a Lei nº 3.449, de 11 de abril de 2019, que institui a Política de Prevenção contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado do Tocantins”; e 547/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual do Médico Psiquiatra no Estado do Tocantins”, de relatoria do Deputado Amélio Cayres. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos respectivos relatores das matérias em deliberação. Os Processos números 415/2019, 431/2019 e 547/2019, foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Processos números 167/2019, 249/2019, 347/2019, 392/2019 e 512/2019 foram aprovados e encaminhados Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e serviço Público, sendo que o Processo número 392/2019 foi aprovado com emenda supressiva apresentada pelo relator, Deputado Amélio Cayres. O Processo número 64/2019 foi aprovado e encaminhado ao Arquivo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
9ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Vigésima Sexta Reunião Extraordinária
12 de maio de 2020

**Republicada para correção.*

Às dezoito horas e quatro minutos do dia doze de maio de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Issam Saado, Ivory de Lira, Nilton Franco, Olyntho Neto, Vilmar de Oliveira e Zé Roberto Lula. Estava ausente o Senhor Deputado Amélio Cayres. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, declarou aberta a Reunião e, secretariado pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Olyntho Neto devolveu o Projeto de Lei 61/2020, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o Plano de Contingência do novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde e 30 dias após o término da vigência do Decreto 6071, de 18/03/2020, DOE 5566”, que estava com vistas, sem parecer de vistas. Na Ordem do Dia, após discussão e deliberação da referida matéria, o Projeto de Lei 61/2020 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO**
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária
6 de outubro de 2021

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Jorge Frederico e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pelo Senhor Deputado Zé Roberto Lula, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. A Deputada Valderez Castelo Branco avocou a relatoria do Processo 320/2017, de autoria do Governador do Estado, que “revoga dispositivo da Lei 576, de 24 de agosto de 1993. O Deputado Zé Roberto Lula foi nomeado relator do Projeto de Lei 120/2020, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “proíbe as instituições bancárias de usarem o auxílio emergencial federal instituído em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) para descontar dívidas dos beneficiários”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária
27 de outubro de 2021

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jorge Frederico, Zé Roberto Lula e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. A Senhora Presidente, Deputada Valderez Castelo Branco, secretariada pelo Senhor Deputado Zé Roberto Lula, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram lidas em momento posterior. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Zé Roberto Lula foi nomeado relator do Processo 276/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “proíbe instituições financeiras no âmbito do Estado do Tocantins de ofertar e celebrar contrato de empréstimo financeiro com aposentados e pensionistas por meio de ligação telefônica e dá outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valderez Castelo Branco devolveu o Processo 320/2017, de autoria do Governador do Estado, que “revoga dispositivo da Lei 576, de 24 de agosto de 1993” e, em seguida, a Reunião foi suspensa por até cinco minutos, sendo reaberta às quatorze horas e quarenta e dois minutos. Assim que o Deputado Jorge Frederico se fez presente na Reunião, as Atas das Reuniões anteriores foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu os Processos 524/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “proíbe a cobrança de valores adicionais – sobretaxas para matrícula ou mensalidade de estudantes portadores de Síndrome de *Dow*, autismo, transtorno invasivo do desenvolvimento ou outras síndromes e dá outras providências”; 480/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma folga anual para o homem realizar exames preventivos de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”; e 91/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Programa Estadual de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser desenvolvido em escolas públicas estaduais e privadas, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que estava com vistas, com parecer de vistas. O Deputado Jorge Frederico devolveu o Projeto de Lei 328/2021, de autoria da Deputada Amália Santana, que “institui o Serviço de Disque Denúncia “S.O.S. Animal”, via aplicativo de *WhatsApp*, *Telegram* ou similares, para registrar violências contra animais”. Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias. O Processo 91/2019 foi aprovado com o parecer de vistas do Deputado Zé Roberto Lula e encaminhado à Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude. O Projeto de Lei 328/2021 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo. O Processo 480/2019 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, do Processo 524/2019 ao Deputado Jorge Frederico; e do Processo 320/2017 ao Deputado Zé Roberto Lula, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jesciaria da Silva Lopes do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Jussimar Pereira da Costa para o cargo em comissão de **Assessor Especial Parlamentar**, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Clerymeire Vieira de Oliveira** – SP13;
- **José Orlando Quesado Filgueiras** – SP13;
- **Thiago Diogo Henriques Rodrigues** – SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 305/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3290*, de 3 de fevereiro de 2022, na parte em que exonerou **Leomara Fernandes da Cunha**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Isadora Wirgílio Santos Silva** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Luís Otávio de Araújo Carvalho** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 230/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3281*, de 19 de janeiro de 2022, na parte em que nomeou **Ronismar Gomes da Mota**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Antonia Saturnina de Sousa** do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

- **Mateus Sousa Moreira** – SP13;
- **Vinicius Silva Miranda** – SP13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Everardo dos Reis Silva do cargo em comissão de **Ajudante Intermediário da 2ª Vice-Presidência**, retroativamente ao dia 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 254/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3283*, de 21 de janeiro de 2022, na parte em que nomeou **Wagner Felipe Sousa Silva**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 002/2022 – P

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/1993,

Considerando que o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para compras até 10% do limite previsto na alínea *a*, do inciso II do artigo anterior desse diploma legal, nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Logística e Transporte – Ditran em que solicita a Contratação de Empresa fornecedora de Seguros Automotivos com a finalidade de renovar o seguro dos veículos pertencentes da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho Nº 007/2022, (fls. 31/32), da Diretoria de Área Administrativa, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais**”, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico Nº 003/2022, (fls. 40/44), lavrado pelo Procurador-Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 25-I, da Lei Federal Nº 8.666/1993;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais**, devidamente inscrita no CNPJ **61.198.164/0001-60**, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para aquisição de aquisição de material de Equipamento (fotográfico) é compatível com os praticados no mercado,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da **Empresa Porto Seguro Companhia de Seguro Gerais**, devidamente inscrita no CNPJ **61.198.164/0001-60**, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 16.042,28 (dezesesseis mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área Logística e Transportes – Ditran.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 3.3.90.30 – material de consumo, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 69/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Secretário Parlamentar **Matheus Pereira de França** de SP10 para SP6, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 070/2022 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Antônio Lopes Braga Júnior**, matrícula nº 142, **Diretor de Documentação e Informação**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Adão Nilson Alves Gomes**, matrícula nº 001, para responder pelo referido cargo no período de 14/02/2022 a 28/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 72/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos Secretários Parlamentares abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022:

– **Erika Vitoria Ribeiro Araújo** – de SP5 para SP13;

– **Lucas Ramalho Gomes** – de SP13 para SP10.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 73/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do Secretário Parlamentar **Nildo Martins Junior** de SP2 para SP4, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 75/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da Secretária Parlamentar **Rízia Araújo de Lima** de SP11 para SP13, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ERRATA – 01/02/2022

Dispõe sobre correção no texto do decreto abaixo:

1. No **Decreto Administrativo nº 283/2022**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3286*, de 27 de janeiro de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º NOMEAR **Rosimar Pereira Abreu** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º NOMEAR **Rosimar Pereira de Abreu** para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – SP13, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente a 1º de janeiro de 2022.

Palmas/TO, 1º de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2021

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** torna público o Termo de Cooperação nº 010/2021, de 7 de fevereiro de 2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO: Nº 010/2022.

PROCESSO: Nº 099/2021.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – Assecad, CNPJ Nº 38.137.329/0001-71.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a con-

signação em folha de pagamento da mensalidade devida em razão da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ao CONVENIADO.

MARGEM CONSIGNÁVEL: As consignações em folha de pagamento obedecerão aos limites e demais critérios afetos à margem consignável, definidos pela legislação pertinente.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PUBLICIDADE: O CONVENIENTE, no prazo legal, providenciará a publicação do presente CONVÊNIO, sob a forma de extrato, no Diário eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do disposto da Lei nº 8.666/93, como condição indispensável para sua eficácia.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 7 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Deputado **Antonio Andrade** – Presidente AL/TO. **Cleiton Lima Pinheiro** - Presidente da Assecad.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PSL)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)